



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 119, de 16 de maio de 2017

Designa os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/93, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 033/2017, de 3 de maio de 2017, do Secretário de Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam designados, para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, os seguintes membros:

I – Marilei Rejane Von Borstel, Secretária de Habitação e Urbanismo, como Presidente;

II – Valter Donasolo, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo;

Suplente: Izaias Junior dos Santos Lopes.

III – Marília Borges Leite, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

Suplente: Monique Casachi Mariussi.

IV – Balnei Lorenço Rotta, representante da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos;

Suplente: Maria Aparecida Gomes Luna.

V – Anna Lucia Guaiume, representante da Secretaria da Educação;

Suplente: Moacir Teixeira Lopes.

VI – João Batista Coelho de Souza Furlan, representante da Secretaria do Meio Ambiente;

Suplente: Paulo Jorge Silva de Oliveira.

VII – Eduardo Luiz Arrosi, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);

Suplente: Adilson Geovane Bortoluzzi.

VIII – Pablo Rafael Anibal Dill, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;

Suplente: Sineiva Paula de Mello.

IX – Rutinéia Gatto, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

Suplente: Juliana Gabriela Buchs.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo de que trata o **caput** deste artigo será de dois anos.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 846, de 4 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DECRETO Nº 120, de 22 de maio de 2017

Regulariza e unifica a denominação, em toda a sua extensão, da Rua Lucena Welter, situada no bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Rua Lucena Welter, em toda a sua extensão, tendo em vista que, em determinado trecho, ainda consta como “Rua Suburbana”, em especial para fins de regularização, perante o Ofício Imobiliário competente, de imóveis nela situados;

considerando o contido no item 1.1 da Diligência Registral nº 1.423/2017, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica regularizada e unificada a denominação, em toda a sua extensão, da **Rua Lucena Welter**, via pública de sentido Sul-Norte, que tem início, em sua extremidade Sul, na Rua João Orestes Ruaro, e término, na extremidade Norte, na Sanga Arroio Marreco, no bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 121, de 22 de maio de 2017

Atribui denominação à Estrada OT-454, situada na Linha Buê-Caé, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 034/2017, de 19 de maio de 2017, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

#### **DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 2

**Art. 1º** – Fica denominada “**Estrada OT-454**” a estrada rural com início nas coordenadas 24°40'55.25"S e 53°41'44.39"O e término nas coordenadas 24°40'33.85"S e 53°40'57.80"O, na Linha Buê-Caé, neste Município.

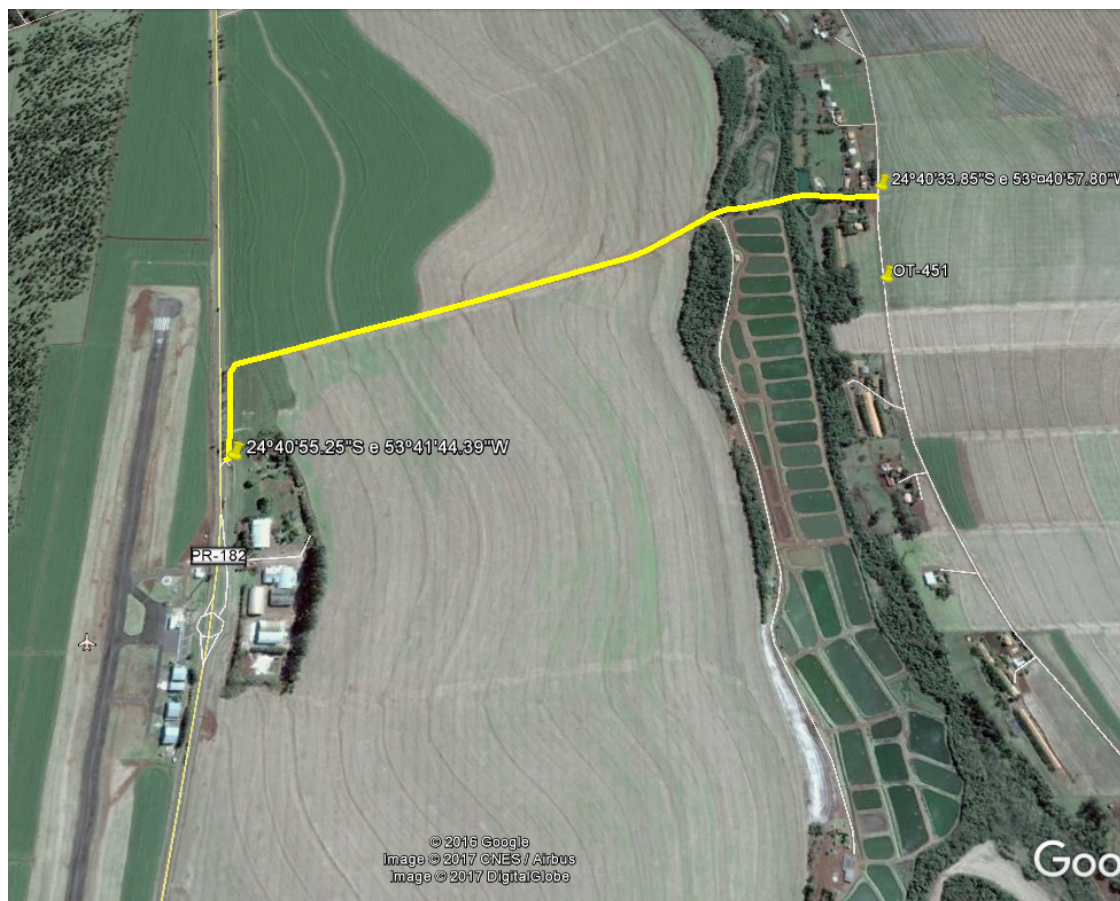
**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### ESTRADA OT-454



### DECRETO Nº 122, de 22 de maio de 2017

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 33, de 18 de maio de 2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 3

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.154.987,04 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-029 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	63.000,00
01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....	R\$	63.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-144 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	217.500,00
08690 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	217.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	138.789,57
17970 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	138.789,57

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-148 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	137.890,27
08960 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	137.890,27

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-176 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	507.887,34
10240 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	507.887,34

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	23.738,06
10720 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007...R\$		23.738,06

### PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-206 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	2.000,00
13990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....	R\$	2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-238 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	19.000,00
15540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....	R\$	19.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-266 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	45.181,80
16870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....	R\$	45.181,80

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 1.154.987,04**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 48.445,95 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	1.425,85
00161 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....	R\$	1.425,85

### PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	4.520,10
01969 10109 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Recap. Asf. OT 007..R\$		4.520,10

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-115 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	32.500,00
07231 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....	R\$	32.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-148 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
08991 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII Toledo, 23 de maio de 2017 Edição nº 1.758 Página 4

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 48.445,95**

**Art. 2º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

**PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 1.425,85  
00150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 1.425,85

**PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-015 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 10.000,00  
00840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 10.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-018 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL**

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 17.665,08  
00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 17.665,08  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 10.000,00  
01050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 10.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 5.000,00  
01130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 5.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 20.334,92  
01190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 20.334,92

**PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO .....R\$ 3.089,88  
01930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 3.089,88

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-115 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS**

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 32.500,00  
07210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 32.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-177 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 45.181,80  
10250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 45.181,80

**PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-214 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R\$ 2.000,00  
14360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 2.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-245 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.000,00  
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R\$ 19.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 166.197,53**

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 21.460,86 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos);
- Operação de Crédito Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) – fonte 10005, no valor de R\$ 1.012.067,18 (um milhão doze mil sessenta e sete reais e dezoito centavos).

III – rendimentos de aplicação financeira nas seguintes fontes:

- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 2.277,20 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos);
- Convênio Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Recap. Asf. OT 007 – fonte 10109, no valor de R\$ 1.430,22 (um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 5

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 294**, de 16 de maio de 2017

Designa o Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 025/2017-CME, de 8 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para a direção executiva do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos do § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026/2010, os seguintes conselheiros, eleitos pelo colegiado no dia 8 de maio de 2017:

I – Flávio Vendelino Scherer, para a função de Presidente;

II – Eliana de Fátima Buzin, para a função de Vice-Presidente.

Parágrafo único – A designação dos membros da direção executiva do Conselho, referidos nos incisos do **caput** deste artigo, é para a gestão 2017/2019, com término em 31 de maio de 2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 295**, de 16 de maio de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Irene Vosniak Luckemeyer** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.493, de 15 de maio de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de

contribuição, a servidora **Irene Vosniak Luckemeyer** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “R” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.845,78 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 296**, de 16 de maio de 2017

Aposenta, por idade, a servidora **Maria das Dores Silva** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 19.546, de 15 de maio de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade, a servidora **Maria das Dores Silva** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 461,20 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 6

### **PORTARIA Nº 297**, de 17 de maio de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Diane Arlete Henz** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.958, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Diane Arlete Henz** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “S” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.089,62 (quatro mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 298**, de 17 de maio de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Diane Arlete Henz** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.959, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Diane Arlete Henz** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “Q” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens

legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.662,66 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 299**, de 17 de maio de 2017

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) da Secretaria Municipal da Educação e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 458/2017-SMED, de 10 de maio de 2017, da Secretaria Municipal da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) da Secretaria Municipal da Educação, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- Janice Aparecida de Souza Salvador;
- Eliane Aparecida Luiz;
- Ellen Cristyna Benke Macorim;
- Libera Eloisa Stedile Hostin;
- Marisa Cereja Giacobbo;
- Pedro Aloísio Webler.

II – representante dos Secretários das Escolas Municipais: Marcio Rodrigo Ananias dos Santos;

III – representante dos Centros Municipais de Educação Infantil: Osana de Almeida Lima de Amorim;

IV – representante dos Diretores das Escolas Municipais: Vera Rosana Simon Friedrich.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 7

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 301**, de 22 de maio de 2017

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 86/2008, que designa servidores municipais para exercerem funções com poder de polícia no âmbito da vigilância sanitária do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 038/2017-DVS, de 16 de maio de 2017, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam acrescidos ao artigo 1º da Portaria nº 86, de 7 de março de 2008, que designa servidores municipais para desempenharem atribuições com poder de polícia no âmbito da vigilância sanitária do Município, os seguintes incisos:

“**Art. 1º** – ...

...

XIV – Arlete Juçara Refosco Tanure, Enfermeiro I;

XV – Ana Claudia Bruinsma Ruis, Técnico em Enfermagem I.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 86**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I: FLAVIA RICCI DA ROCHA**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de maio de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

**ASTOR PEDRO CHRIST**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 CONVOCAÇÃO Nº 04**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2016:

### **PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I: DÉBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de maio de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 8

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

ASTOR PEDRO CHRIST  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL**, que será realizado no dia **31 de MAIO – quarta feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Thiago Daross Stefanello  
Secretário da Saúde de Toledo

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **31 de maio de 2017, às 14h00**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo,

referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

LÚCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ERRATA

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Nas publicações no Diário Oficial do Estado, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo do dia 19/04/2017, constatou-se a existência de equívoco na redação do Objeto Licitado, de modo que:

#### ONDE SE LÊ:

A presente licitação tem por objetivo a **contratação de banda musical para realização de eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn para o ano de 2017, conforme Termo de Referência em anexo**, condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação das Secretarias do Município de Toledo, Estado do Paraná.

#### LEIA-SE:

A presente licitação tem por objetivo a **contratação de banda musical para realização de eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn para o ano de 2017, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010 do MDS, conforme Termo de Referência em anexo**, condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação das Secretarias do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2017, oriundos da Lista Geral de Remanescentes, Edital nº 08/2017:

Classificação	Nome
1º	Adriano Weiss
2º	Kelly Fernanda Sonvez

Os convocados devem comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também serão informados sobre documentação que devem apresentar para contratação

O não comparecimento do convocado na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 22 de maio de 2017

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 9

### TESTE SELETIVO Nº 001/2017

#### EDITAL Nº 008/2017 LISTA GERAL DOS REMANESCENTES

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 034/2017 da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Ato nº 9/2017, TORNA PÚBLICO a Lista Geral dos candidatos aprovados remanescentes do TESTE SELETIVO nº 001/2017, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Nota	Questões Específicas	Data de Nascimento
1º	Adriano Weiss	65		
2º	Kelly Fernanda Sonvez	60	5	12.07.96
3º	Erika Borges de Oliveira	60	3	01.05.96
4º	Vanice Rebéca Schaefer	55	4	13.12.74
5º	Jeniffer Klein de Lima	55	3	20.10.95
6º	Dhyego Costa	50	5	09.12.93
7º	Rúbia Valentim Cervelini	50	4	07.10.94
8º	Lucas Felipe Ansolin	50	4	02.11.95
9º	Ronaldo Fernandes de Oliveira	50	4	11.03.96
10º	Graciele Anton	50	4	04.11.97
11º	Julia Lazzari	50	3	10.01.96
12º	Lucas Scain Bloot	50	2	03.07.93

Toledo, 22 de maio de 2017.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI  
Presidente da comissão do teste seletivo 01/2017

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### CONCURSO PÚBLICO N.º01/2014 CONVOCAÇÃO N.º13

Em cumprimento as determinações do Senhor Rodrigo Bortolotto Sales – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 40/2014 de 20 de agosto de 2014,

#### CONVOCA a aprovada no Concurso público n.º01/2014:

Escriturária  
Viviane Bock

A aprovada ora convocada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia 29/05/2017, para declarar se aceita a vaga ofertada,

devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:  
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;  
b) Documentos pessoais;  
c) Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada, importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

SALA DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA  
EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 22 de maio de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 10

### ERRATA REFERENTE AO EDITAL REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO 01/2017

No edital ref. Licitação na modalidade Leilão 01/2017 publicado no dia 10/05/2017:

#### Onde se lê:

#### SUCATAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
11	Sucata de: -caçamba basculante com capacidade 6 mts cúbicos; - Sucata de Grade aradora, marca TATU, com 16 discos; - Concha de pá carregadeira 966; - Concha de pá carregadeira W20.	SUCATA	R\$ 2.600,00

#### Leia-se:

#### SUCATAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
11	Sucata de: -caçamba basculante com capacidade 6 mts cúbicos; - Concha de pá carregadeira 966; - Concha de pá carregadeira W20.	SUCATA	R\$ 2.280,00

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Toledo, 22 de maio de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

**PORTARIA:** 28/2017

**DATA:** 22 de maio de 2017

**SÚMULA:** Designa empregados públicos para o exercício de função gratificada na EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, com efeito retroativo a 1 de abril de 2017, os seguintes empregados públicos:

**I** – para a função de Chefe de Setor da Pedreira, Símbolo “AFC”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: CLAUDIOMIRO DE SOUZA;

**II** - para a Coordenador de atividades do Setor de Segurança e Trânsito, Símbolo “AFF”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: AMILTON DA SILVA BATISTA;

**III** - para a função de Coordenador de atividades do Setor de Segurança e Trânsito, Símbolo “AFF”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: LEANDRO WANCKLER KNOPKA DA CRUZ;

**IV** - para a função de Encarregado de Equipes do Setor do Meio Ambiente, Símbolo “AFE”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: AGUINALDO VALDIVINO;

**Art. 2º** - Ficam Revogados os incisos III do Art. 1º da Portaria nº 18 de 20 de março de 2017 que designou o empregado público MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA, para exercer função gratificada no Setor de Pavimentação Asfáltica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 22 de maio de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 23 de maio de 2017

Edição nº 1.758

Página 11

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de gasolina comum para os veículos da frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, CNPJ 05.954.049/0001-05; AUTO POSTO INDUSTRIAL LTDA – EPP, CNPJ 05.813.871/0001-48; CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 04.472.774/0001-76 e SOBRADINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 19.594.756/0001-34. A empresa SOBRADINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA foi vencedora do **item 01** com valor unitário de **R\$ 3,28** perfazendo um total geral para o item ganho de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.

Toledo, 22 de maio de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.